



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



PROJETO DE LEI Nº 64 , DE 24 DE MAIO DE 2023

Altera as Leis nº 3.884/2021 (PPA) e Lei nº 4.028/2022 (LDO) e inclui projeto/atividade na Secretaria de Agricultura; ainda, autoriza abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2023 nº 4.060, de 13 de dezembro de 2022, em favor da Secretaria de Agricultura.

Art. 1º Fica alterado o Plano Plurianual de 2022-2025, Lei nº 3.884, de 10 de agosto de 2021 a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, Lei nº 4.028, de 11 de outubro de 2022, incluindo o seguinte projeto/atividade, na Secretaria de Agricultura:

I – Plano Plurianual:

ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

UNIDADE: 01 – SUP. TÉCNICA AGROPECUÁRIA

FUNÇÃO: 18 – Gestão Ambiental

SUBFUNÇÃO: 542 – Controle Ambiental

PROGRAMA: 70 – GESTÃO E MANUT. DE SERV. SUP. GERAL TÉCN. AGROPEC.

PROJETO/ATIVIDADE: 1910 – PROGRAMA MELHORES AMIGOS

OBJETIVO: O programa corresponde a um projeto de castração de cães e gatos mediante convênio com os Municípios. O objetivo é a esterilização de animais de famílias em situação de vulnerabilidade social e visa diminuir o número de animais abandonados no Estado.

META FÍSICA E VALOR:

ANO	META FÍSICA	VALOR R\$
2023	181	36.019,36
2024	20	3.980,04
TOTAL	201	39.999,40

II – Diretrizes Orçamentárias:

ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

UNIDADE: 01 – SUP. TÉCNICA AGROPECUÁRIA

FUNÇÃO: 18 – Gestão Ambiental

SUBFUNÇÃO: 542 – Controle Ambiental

PROGRAMA: 70 – GESTÃO E MANUT. DE SERV. SUP. GERAL TÉCN. AGROPEC.

PROJETO/ATIVIDADE: 1910 – PROGRAMA MELHORES AMIGOS



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

OBJETIVO: O programa corresponde a um projeto de castração de cães e gatos mediante convênio com os Municípios. O objetivo é a esterilização de animais de famílias em situação de vulnerabilidade social e visa diminuir o número de animais abandonados no Estado.

META FÍSICA E VALOR:

ANO	META FÍSICA	VALOR R\$
2023	181	36.019,36

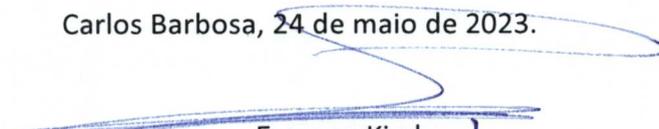
Art. 2º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.060, de 13 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 39.999,40 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), na classificação orçamentária descrita a seguir:

Disp.	Or. Un. F. Sf. Prog. P/A	Categoria	Rec.	Fonte STN	CO	Descrição	Valor
7022	7.01.18.542.0070.1910	3.3.3.90.39	1710	701	-	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P. JURÍDICA	39.999,40
TOTAL							39.999,40

Art. 3º O crédito aberto no art. 1º será coberto com o excesso de arrecadação do recurso 1710 – SEMA – MELHORES AMIGOS, no valor de R\$ 39.999,40 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 24 de maio de 2023.


Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 64, DE 24 DE MAIO DE 2023
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

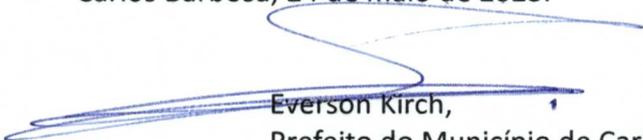
Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminhamos Projeto de Lei que altera as Leis nº 3.884/2021 (PPA) e Lei nº 4.028/2022 (LDO) e inclui projeto/atividade na Secretaria de Agricultura; ainda, autoriza abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2023 nº 4.060, de 13 de dezembro de 2022, em favor da Secretaria de Agricultura.

A abertura de crédito é necessária, pois o Município recebeu recursos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Infra Estrutura (SEMA), com o objetivo de promover a esterilização de animais (cães e gatos), de famílias em situação de vulnerabilidade social, que visa diminuir o número de animais abandonados no Estado.

Pelo exposto, solicitamos aos senhores a apreciação e aprovação deste Projeto em regime de urgência, em conformidade com o caput e §§ 1º e 2º do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Carlos Barbosa, 24 de maio de 2023.



Everson Kirch,

Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.